

PARECER CONTROLE INTERNO

FASE EXTERNA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 521/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E
INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA – SESAN / SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÃO - SML

ASSUNTO: ANÁLISE E PARECER DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 521/2023
SESAN/PMA / PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 9/2023-003 SESAN/PMA

VOLUME: ÚNICO.

A SESAN/SML,

Instados a nos manifestar sobre o processo, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA E 01 (UM) ROLO COMPACTADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA/PA”.

✓ A Fase Externa inicia-se com a Publicação do Decreto nº. 828, de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Designação dos membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Ananindeua, foi publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nº. 3944, fl. 5, dia 16 de setembro de 2022 (fl. 115).

✓ Edital do Pregão Eletrônico – nº. 9/2023-003 SESAN/PMA e seus anexos (fl. 116 a 135).

✓ Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União – DOU e Diário Oficial do Município – DOM (fl. 136 a 137).

✓ Aviso de Anulação e Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União – DOU e Diário Oficial do Município – DOM (fl. 139 a 142).

PROPOSTA DE PREÇOS

1. TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/MF Nº. 15.076.273/0001-97 (fl. 143).

PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA

1. TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/MF Nº. 15.076.273/0001-97 –
Valor Global da Proposta R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais) (fl. 144 a 145).

HABILITAÇÃO

1. TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/MF Nº. 15.076.273/0001-97 (fl. 146 a 208).
- ✓ Ata de Realização do Pregão Eletrônico (fl. 209 a 214).
 - ✓ Termo de Adjudicação (fl. 215).
 - ✓ Parecer nº. 030/2023-PROGE/PMA (fl. 217).
 - ✓ Despacho - CGM/PMA (fl. 220).
 - ✓ Declarações (fl. 221).

Pois bem, são os fatos.

Sem adentrar no mérito, este Controle Interno se manifestará apenas na questão da regularidade dos atos administrativos praticados do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 521/2023 SESAN/PMA / PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 9/2023-003 SESAN/PMA, que teve como VENCEDORA a empresa: TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/MF Nº. 15.076.273/0001-97, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA E 01 (UM) ROLO COMPACTADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA/PA”, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Outrossim, observamos a juntada de diversos documentos referentes a habilitação, bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista das empresas em tese vencedoras, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, documentos estes que já foram analisados pelo(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) e sua equipe responsável, e no qual damos fé pública a todas as informações elencadas por este, sob pena de responsabilização.

Recomenda-se a publicação do resultado de julgamento/aviso de resultado final.

Ressaltamos ainda, que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação e/ou departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

Face ao exposto, este Controle Interno considera o processo REGULAR, cumprindo até o momento, todos os requisitos exegeticos propostos pela Lei de Licitações, 8.666/93, bem como, o respeito aos princípios norteadores da Administração Pública, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, moralidade, proporcionalidade, interesse público, ampla concorrência, transparência, isonomia, vinculação ao edital e competitividade.

De forma que estando presentes os requisitos indispensáveis à realização do certame em testilha, conforme aprovação por meio do Parecer Jurídico antes e pós Edital, o processo encontra-se até o presente momento apto à homologação e publicação, e posteriormente a formalização do instrumento de contrato, com a empresa vencedora do certame, pois, apresentou a melhor proposta financeira quanto as demais interessadas.

Assim, salvo melhor juízo, este é o parecer que submeto à consideração superior.

Ananindeua/PA, 14 de março de 2023.

Luciane de Oliveira e Silva
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CGM/PMA

Michel Ivo Batista Ferreira
ASSESSOR ESPECIAL
CGM/PMA